



Prefeitura Municipal de Tatuí

Cidade Ternura – Capital da Música”

CGC – MF 46.634.564/0001–87

Edifício “Prof^a. Carolina Ribeiro”

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí–SP.

Fone (015) 3259–8400 Fax (015) 3251–5174 CEP

18270–540

Decreto Municipal Nº 4.600, de 03 de Janeiro de 2005.

Dispõe sobre a criação de comissão especial para apurar o passivo financeiro existente na Prefeitura Municipal de Tatuí e dá outras providências

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando.

- que os elementos informativos disponíveis evidenciam preocupante déficit financeiro, o que vale dizer que há muitas despesas a pagar (restos a pagar) para poucas disponibilidades financeiras;
- que os recursos financeiros advindos da arrecadação da receita do Orçamento de 2005 devem ser prioritariamente destinados a assegurar a continuidade das ações governamentais, permitindo a execução das despesas autorizadas;
- que a programação financeira de que trata o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal deve assegurar recursos para a solução do passivo financeiro, de maneira compatível com a continuidade da prestação dos serviços públicos;
- que é de interesse público primário do município solver suas obrigações, ainda que assumidas sem recursos financeiros disponíveis;
- por outro lado que, diante do interesse público relevante, as ordens cronológicas de pagamento podem ser quebradas pela Administração (art. 5º da Lei nº 8666/93);



Prefeitura Municipal de Tatuí

Cidade Ternura – Capital da Música”

CGC – MF 46.634.564/0001–87

Edifício “Prof^a. Carolina Ribeiro”

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí–SP.

Fone (015) 3259–8400 Fax (015) 3251–5174 CEP

18270–540

-que é conveniente atribuir a uma Comissão, nesse momento inicial da nova Administração, a análise das despesas que restam a ser pagas, bem como a incumbência de propor uma programação financeira que compatibilize o prosseguimento das ações governamentais com a solução do passivo financeiro.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída, junto ao Gabinete do Prefeito, uma comissão composta pelo Secretário de Finanças Sr. Marco Antonio Loureiro; Sr. José Ciro Vieira; Sr. João Donizetti da Costa e Sr^a Elaine Itália Iafelix Prado, com a incumbência de:

- a. avaliar o passivo financeiro existente;
- b. propor a programação financeira do exercício e reavaliá-la pelo menos quinzenalmente;
- c. sugerir formas alternativas de extinção de créditos de terceiros constantes do passivo financeiro;
- d. apurar fatos capazes de afetar as contas publicas;
- e. sugerir medidas de contenção dos gastos públicos e de estímulo à arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Janeiro de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tatuí

Cidade Ternura – Capital da Música”

CGC – MF 46.634.564/0001–87

Edifício “Prof^a. Carolina Ribeiro”

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí–SP.

Fone (015) 3259–8400 Fax (015) 3251–5174 CEP

18270–540

Publicado na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí na data retro.

Resp. p/ Divisão de Expediente,